



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Atribuição de Classe/Aulas	13
Editais	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.244, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 58.752,66, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anua”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 58.752,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 58.752,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
434	15.451.0025.1132.0000		CONVENIO FEHIDRO	58.752,66
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	100	026	CONVENIO FEHIDRO	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
494	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento	-58.752,66
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
			Total:	58.752,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

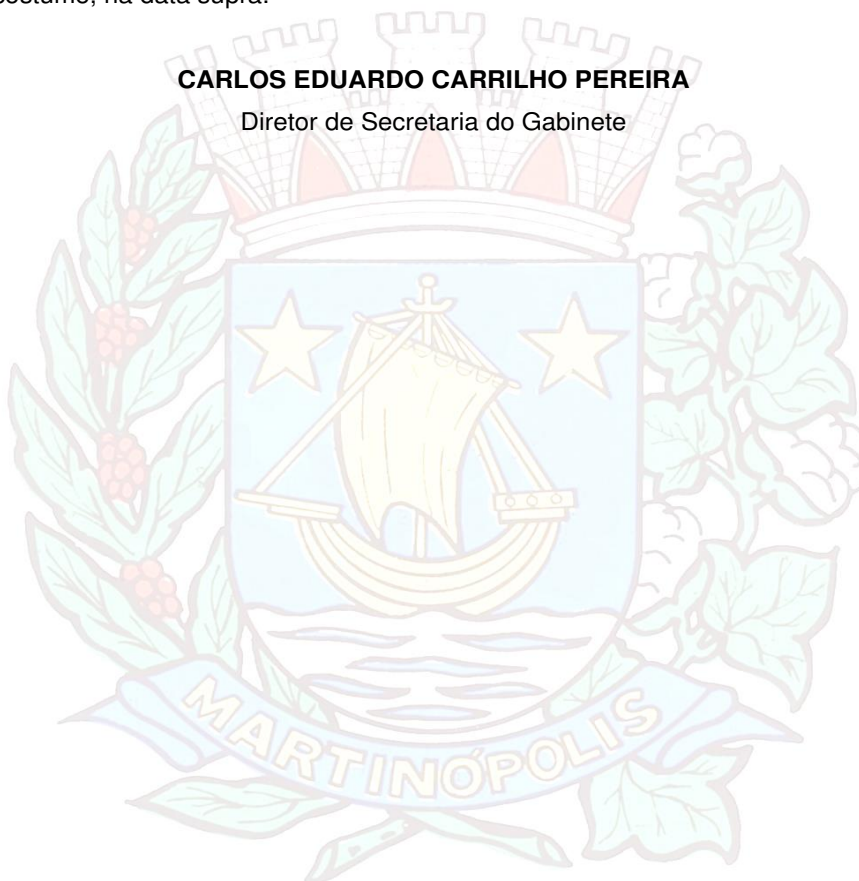
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.245, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 20.000,00 em virtude da solicitação apresentada pelo Departamento de Cultura, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	02	08	Difusão Cultural		
572	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural		20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação:					
02	02	08	Difusão Cultura		
199	13.392.0011.2016.0000		Manutenção da Divisão Cultural		-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Total:					20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

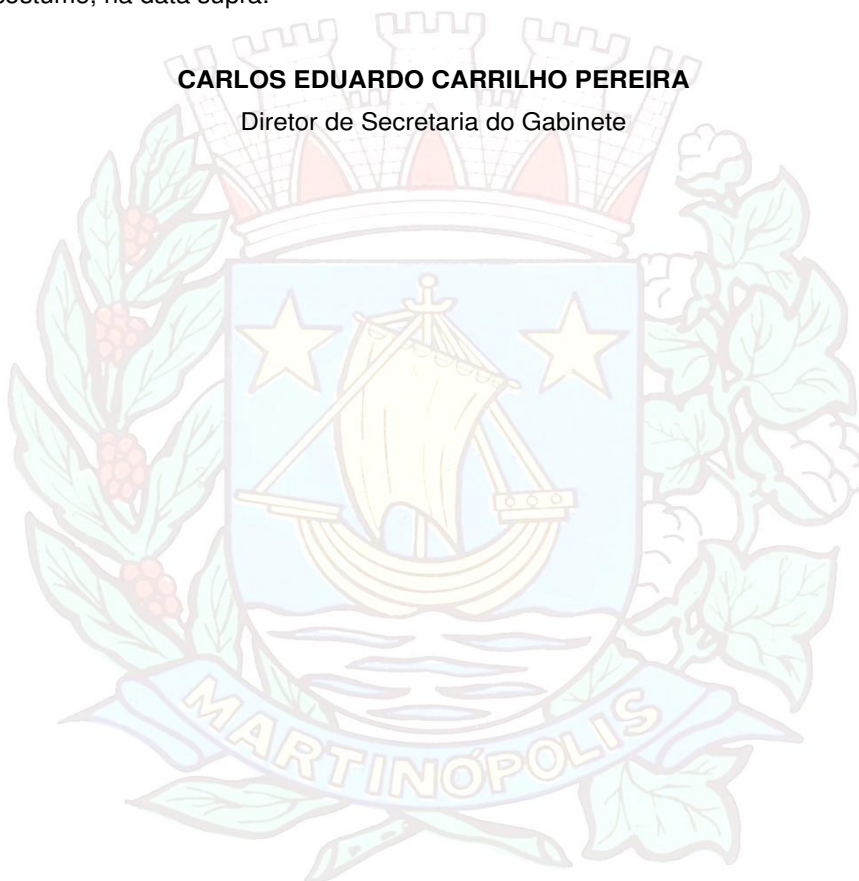
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 6 de 15

LEI ORDINÁRIA Nº 3.246, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e estacionamentos prioritários localizados no Município de Martinópolis a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de apresentação de atestado médico.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 6.295, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a formação da Comissão da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS/SP - CONAE 2022 - Etapa Municipal e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que as Conferências Nacionais de Educação - CONAEs, estão previstas no §2º, do art. 6º, da Lei Federal nº 13.005/2014 e são realizadas a cada 04

anos, tanto a Municipal, quanto a Estadual e a Nacional;

CONSIDERANDO, que a conferência tem por principal objetivo avaliar a execução do atual Plano Nacional de Educação e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente;

CONSIDERANDO, que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional e consequentemente a municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituição de comissão organizadora para realização da Conferência Municipal de Educação de Martinópolis/SP - CONAE 2022 - Etapa Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação de Martinópolis/SP - CONAE 2022 - Etapa Municipal, com os seguintes membros:

I - Representante dos Gestores da Educação:

a) Marilda Aparecida Guilherme.

II - Representante dos trabalhadores da Educação:

a) Ana Lúcia Aparecida Ferreira.

III - Representante dos pais/mães:

a) Deyse Emerick Diniz.

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Diogo Laércio Gonçalves.

V - Representante dos Estudantes:

a) Daniel de Carvalho Medeiros.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização da Conferência Municipal de Educação de Martinópolis/SP - CONAE 2022 - Etapa Municipal, com os seguintes membros:

I - Marcelo Alexandre da Silva;

II - Maria Francisca Alves Portela;

III - Marli Mizuta Alves Spozito.

Art. 3º- Fica constituída a Comissão Especial de Monitoramento de Sistematização da Conferência Municipal de Educação de Martinópolis/SP - CONAE 2022 - Etapa Municipal, com os seguintes membros:

I - Vitor Hugo Ulian Previato;

II - Rafael Delanhese Feltrim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 7 de 15

D E C R E T O Nº 6.296, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o memorando 3.694/2022, procedente do Departamento de Educação, que solicita substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados.

CONSIDERANDO, o Decreto 5.933/2021;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 2º, do Decreto nº 5.933, de 01/03/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

VI - *RENATO ANDRÉ DE SOUZA GOES - Departamento de Educação;*".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.154 de 25 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.615, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar desta data, a pedido, DEISIANE PINHEIRO MERCHIOILLI, do cargo de "OPERÁRIO FEMININO".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 31.538/2019;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada

por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.616, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, MARCOS PAULO DA SILVA, para lotar o cargo de "ARQUITETO", em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - O início do exercício se dará em 03/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.617, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, MARCOS PAULO DA SILVA, lotado no cargo de "ARQUITETO", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS", Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.618, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE, para lotar o cargo de "DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS - DEREM",



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 8 de 15

Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.619, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 03/05/2022 a 01/06/2022, a MARILENE LEANDRO ALVES, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 176/2019 e requerimento protocolado sob o nº 525/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.620, DE 03 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JUSSARA MARIA VIEIRA SANTOS (30d)	02/05/2022	31/05/2022	02/08/2020 a 01/08/2021
LUCIA MOREIRA DA SILVA (20d)	25/04/2022	14/05/2022	02/09/2020 a 01/09/2021
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS (10d)	25/04/2022	04/05/2022	01/07/2019 a 30/06/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.621, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 25/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 05/05/2022 a 03/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.622, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA, do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS", em comissão.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 34.377/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.623, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 9 de 15

públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 29/04/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.551/2022, item nº 04, da servidora JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS, lotada no cargo de "CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 26 (vinte e seis) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.624, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 26/04/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.545/2022, item nº 10, da servidora MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO, lotada no cargo de "OPERÁRIO", designada para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS" por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 08 (oito) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.625, DE 04 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ARISMERIS ALVES DA COSTA (30d)	12/05/2022	10/06/2022	01/03/2020 a 28/02/2022
GLAUCELY C. HERRMANN DE SOUZA (15d)	26/05/2022	04/06/2022	01/07/2019 a 30/06/2020
SUELLEN VANESSA DA SILVA (30d)	25/05/2022	23/06/2022	19/01/2019 a 18/01/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (04) - 2022

030/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,; Objeto: a contratação da apresentação de show artístico da dupla JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, com duração aproximada de 01h30m, para a realização de show artístico no dia 13 de junho de 2022, no evento Aniversário de Martinópolis, com início previsto aproximadamente para as 23h30m; Valor: R\$ 130.000,00; Vigência: 01/04/2022 a 13/07/2022; Assinatura: 01/04/2022.

031/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER; Objeto: contratação de Entidades Filantrópicas e/ou pessoas Jurídicas de direito Privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, para prestação de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnico/operacionais em Pronto Socorro de Urgência e Emergência em 24 h por dia, para dar assistência médica hospitalar aos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, em atendimento ao Art. 207, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.; Valor: R\$ 3.917.760,00; Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023; Assinatura: 01/04/2022.

032/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSTRUTORA SIGMA LTDA. - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI PROFESORA GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA, com o fornecimento de mão-de-obra e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 10 de 15

materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R\$ 660.854,53; Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023; Assinatura: 05/04/2022.

033/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet; Valor: R\$ 11.868,00; Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023; Assinatura: 20/04/2022.

034/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: WEBBY TELECOM LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet; Valor: R\$ 143.880,00; Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023; Assinatura: 20/04/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (04) - 2022**

130/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FABIO VIEIRA EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, camisa, macacão, collant, calça, bermuda, saia que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2022 e pelos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 61.000,00; Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023; Assinatura: 01/04/2022.

131/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, camisa, macacão, collant, calça, bermuda, saia que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2022 e pelos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 53.947,95; Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023; Assinatura: 01/04/2022.

132/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 26.960,00; Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023; Assinatura: 05/04/2022.

133/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MV ELETRÔNICOS EIRELE ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 44.070,00; Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023; Assinatura: 05/04/2022.

134/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 5.853,50; Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023; Assinatura: 05/04/2022.

135/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de artesanato, que serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 196.822,71; Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023; Assinatura: 18/04/2022.

136/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: P Z CASTELLO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de artesanato, que serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 46.975,34; Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023; Assinatura: 18/04/2022.

137/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de artesanato, que serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 244.812,01; Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023; Assinatura: 18/04/2022.

138/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA EPP; Objeto: aquisição de material didático (livros de língua inglesa) destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de Martinópolis - SP; Valor: R\$ 43.853,62; Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023; Assinatura: 18/04/2022.

139/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 12.849,78; Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023; Assinatura: 19/04/2022.

140/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 173.037,62; Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023; Assinatura: 19/04/2022.

141/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ATACADAO MARACAI ALIMETOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 77.520,27; Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023; Assinatura: 19/04/2022.

142/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 11 de 15

Martinópolis; Contratado: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisições futuras de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para 16 (dezesesseis) municípios consorciados pelo prazo de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 101.230,56; Vigência: 28/04/2022 a 11/10/2022; Assinatura: 28/04/2022.

143/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; Objeto: Aquisições futuras de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para 16 (dezesesseis) municípios consorciados pelo prazo de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 14.385,60; Vigência: 28/04/2022 a 11/10/2022; Assinatura: 28/04/2022.

144/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Objeto: Aquisições futuras de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para 16 (dezesesseis) municípios consorciados pelo prazo de 06 (seis) meses; Valor: R\$ 20.527,20; Vigência: 28/04/2022 a 11/10/2022; Assinatura: 28/04/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (04) - 2022**

Termo Aditivo nº. 038/2022 a ata de registro de preço nº. 184/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI ME; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário dos itens, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 09 - PNEU NOVO 175/70R13 de R\$ 274,90 para R\$ 334,00; Item 11 - PNEU NOVO 215/50R17 de R\$ 510,00 para R\$ 617,00; Item 14 - PNEU NOVO 195/60R15 de R\$ 410,00 para R\$ 457,00; Item 17 - PNEU NOVO 275/80R22.5 de R\$ 1916,30 para R\$ 2255,00; Item 31 - PNEU NOVO 245/70R16 de R\$ 710,00 para R\$ 880,00; Item 32 - PNEU NOVO 165/70R13 de R\$ 278,00 para R\$ 345,00; Item 41 - PNEU NOVO 205/70R15 de R\$ 545,00 para R\$ 600,00; Item 42 - PNEU NOVO 225/65R17 de R\$ 665,00 para R\$ 815,00; Item 43 - PNEU NOVO 185R14C de R\$ 480,00 para R\$ 557,00; Item 47 - PNEU NOVO 235/70R16 de R\$ 640,00 para R\$ 810,00; Item 65 - PNEUS NOVOS 205/55R16 de R\$ 370,00 para R\$ 413,00; Item 67 - PNEU NOVO 215/65R16 de R\$ 500,00 para R\$ 660,00; Item 68 - PNEU NOVO 245/70R16 de R\$ 710,00 para R\$ 880,00. Assinatura: 04/04/2022.

Termo Aditivo nº. 039/2022 a ata de registro de preço nº. 185/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACO LTDA EPP; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II,

alínea "d", da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário dos itens, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 52 - PNEU NOVO 295/80R22.5 de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.410,00; Assinatura: 05/04/2022.

Termo Aditivo nº. 040/2022 ao contrato nº. 069/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: GABRIEL VALÕES SANTOS; Do Prazo: 19/04/2022 á 18/04/2023; Assinatura: 18/04/2022.

Termo Aditivo nº. 041/2022 ao contrato nº. 031/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Do Prazo: 23/04/2022 a 22/04/2023; Assinatura: 20/04/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de .

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (04) 2022**

Termo de Apostilamento nº. 004/2022 aos processos: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA - EPP; Da Razão Social: Onde lê: RAZÃO SOCIAL: EMERSON BEZERRA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.418/0001-80, com sede na Rua Angelo Calabretta, nº 389, Letra A, Vila Aristarcho, na Cidade de Presidente Prudente, CEP: 19.013-320 telefones: (18) 99787-3246 e-mail: ermlimp@stetnet.com.br. Leia-se: RAZÃO SOCIAL: ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.418/0001-80, com sede na Rua Angelo Calabretta, nº 389, Letra A, Vila Aristarcho, na Cidade de Presidente Prudente, CEP: 19.013-320 telefones: (18) 99787-3246 e-mail ermlimp@ermlimp.com.br; Assinatura: 04/04/2022.

Termo de Apostilamento nº. 005/2022 ao contrato nº. 027/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TUCUNDUVA & CARVALHO MOTTA LTDA EPP; Da razão Social: Onde lê: RAZÃO SOCIAL: TUCUNDUVA & CARVALHO MOTTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 64.614.407/0001-91, com sede na Av. Francisco Matarazzo nº 404, Sala 02, Conj. 601, Andar 06. Bairro Água Branca , na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.001-000, Telefone (18) 3302-2400/ (11)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 12 de 15

3666-3021, email: adriano@grupotcm.com.br. Leia-se: RAZÃO SOCIAL: TUCUNDUVA CARVALHO MOTTA SERVICOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.614.407/0001-91, com sede na Av. Francisco Matarazzo nº 404, Sala 02, Conj. 601, Andar 06. Bairro Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.001-000, Telefone (18) 3 3 0 2 - 2 4 0 0 / (1 1) 3 6 6 6 - 3 0 2 1, email: contratos@grupotcm.com.br; adriano@grupotcm.com.br; Assinatura: 11/04/2022.

Termo de Apostilamento nº. 006/2022 ao contrato nº. 027/2022; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Do Gestor Responsável: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição do Gestor Responsável do contrato passando a designar a função a EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Diretor do Departamento de Serviços Rurais; Assinatura: 20/04/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 13 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Edital de Convocação nº 14/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Ensino Fundamental PEB I e Professores de Ensino Fundamental PEB II - Arte**, aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 10/05/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EMEFEI PROFª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA

Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã/ Tarde	Arte 28 Aulas	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Saúde da Profª ANA CAROLINE MENEZES MARCONDES, RG 47.XXX.XX8	10/05/2022 à 27/05/2022

HTPC: : segunda-feira - 17h40 às 19h40

EM PROFª ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS

Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã	4ºB	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof.ª FÁTIMA REGINA CARRIEL NAGAI RG 9.XXX.XX2	11/05/2022 à 07/06/2022

HTPC: : segunda-feira - 17h40 às 19h40

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA

Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã	5º B	TAC – Item 3 – alínea “e” Afastamento integral para exercício de cargo comissionado da Prof.ª LUCINEIDE DE FÁTIMA SILVA - RG 27.XXX.XXX-7	11/05/2022 à 20/12/2022

HTPC: : segunda-feira - 17h40 às 19h40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 14 de 15

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 06 de Maio de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 901

Página 15 de 15

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Torna-se público o processo supra p contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para Monitor de Transporte Escolar no município de Martinópolis-SP. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 06/05/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 19/05/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 19/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 05/05/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 06/05/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 23/05/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 23/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 05/05/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.